



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência**

PORTARIA Nº 137, 18 de Abril de 2024

Designa gestor e fiscal para acompanhamento dos procedimentos referentes ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT, firmado entre o Crea-DF e a EMATER - conforme processo 07.017.215093/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno, combinado com o art. 34, alínea "K", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

*Considerando o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 que estabelece "As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão de contrato."*

*Considerando a Portaria AD nº 085/2020-Crea-DF que "Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea-DF";*

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento, fiscalização e publicação resumida em imprensa oficial do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e a Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, constante no processo nº 07.017.215093/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado Marcos Alfredo Gonzaga Júnior, matrícula nº 287, como Gestor e o empregado Osnide Souza Amaral, matrícula 0454, como Fiscal do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e a EMATER-DF, constante do processo nº 07.017.215093/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria 042/2023-PRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 19/04/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)